

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE DESPACHO N.º 020/MICE/2024

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento até 90(noventa) dias a Vânia Pinheiro Costa, Técnico Superior Nível I, da Direção Nacional da Indústria Comércio e Energia (DNICE)

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro de Industria, Comércio e Energia,

De 30 de agosto de 2024

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o artigo 48º todos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, é, a seu pedido, concedido uma licença sem vencimento até 90 dias, nos termos da lei, a Sra. Vânia Pinheiro Costa, técnico superior nível I da Direção Nacional da Indústria Comércio e Energia (DNICE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE).

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 10 de setembro de 2024. — A Diretora, *Queila Silva*.